



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.



PORTARIA Nº 032/2024

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, MG.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 019/2024 passará a vigorar com as seguintes alterações:

§1º, I.....
b) Luiz Claudio da Silva Souza (Suplente).

§1º, III.....
a) Aline Gouveia Souza (Titular);

§2º, I.....
b) Taiane Rocha da Silva (Suplente).

Art. 2º. Permanecendo inalteradas as demais designações, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 17 de maio de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

PORTARIA Nº 033/2024

DÁ NOVA REDAÇÃO E ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, DO MUNICÍPIO CRUZÍLIA, MG.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº. 020/2024 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Ficam designados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, do Município de Cruzília, com mandato de 02 (dois) anos, os membros conforme órgãos e instituições abaixo discriminados:

- §2º, I.....
- Amanda Furtado Souza Castro (Titular);
 - Taiane Rocha da Silva (Suplente).

Art. 2º. Permanecendo inalteradas as demais designações, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 17 de maio de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 034/2024

NOMEIA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS, CMI, DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, MG.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados ao Conselho Municipal dos Idosos, CMI do Município de Cruzília, MG, com mandato de 02 (dois) anos, os membros conforme órgãos e instituições abaixo discriminados:

§1º. Integrantes da área governamental:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

- a) Maria Magalhães de Paula Ferreira (Titular);
- b) Cintia Maria de Arantes (Suplente).

II - Secretaria Municipal de Educação.

- a) Anelísia Leal de Souza (Titular);
- b) Vanderléia de Faria Neves Silva (Suplente).


III - Secretaria Municipal de Saúde.

- a) Arielle Rezende Maciel (Titular);
- b) Rosiane Pereira Maciel (Suplente).

IV - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- a) Joseane de Paula Ribeiro da Silva (Titular);
- b) Rodrigo da Silva Souza (Suplente).

§2º. Integrantes da área não governamental:


Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

I - Representantes do Recanto Ozanam.

- a) Cristiane Suelen Pereira Massafera (Titular);
- b) Andrea Aparecida Leontino Barboza (Suplente).

II - Representantes da Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida.

- a) Maria do Socorro Miguel Silva (Titular);
- b) Reginaldo Urias Pereira (Suplente).

III - Representantes do Grupo Bem Viver (3ª Idade).

- a) Sônia Lúcia Schiavo (Titular);
- b) Ana Maria Pereira da Silva (Suplente).

IV - Usuários das políticas da Assistência Social.

- a) Universina Flausina de Rezende Silva (Titular);
- b) Maria José Leite (Suplente).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 17 de maio de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 31 - de 07 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	1.200,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	1.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.600.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	50.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.03.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	50.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	101.200,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	101.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
2.06.99.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 99	-----	R\$	1.200,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.200,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	1.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Maio de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 32 - de 08 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 2.000,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 10 - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 08 de Maio de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planej Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

6º TERMO DE CONTRATO Nº 0024/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0003/2021 – PROCESSO Nº 0032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, E A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA).

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, conjuntamente e por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.639.161/0001-71, com sede na Rua Bem Vinda Imaculada Conceição, nº 397, bairro Vila Magalhães, Cruzília MG, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nádia Amélia da Silva Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0003-63, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 101, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato representada por sua **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, A Irmã **Nidia Cláudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, RG 55.507.638-6, residente e domiciliada na Rua Coronel Maciel, nº 101, centro, Cruzília MG, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente Termo de Contratualização, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aditativa do contrato que firmou entre as partes acima identificadas, contrato de execução de serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pelo (a) CONTRATADO(A), por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula primeira do contrato nº 24/2021 que passar à contar com as devidas alterações:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais e hospitalares referente ao Sistema de Saúde – SUS, bem como a execução de metas estipuladas pela União, pelos estados de Minas Gerais ou pelo município de Cruzília/MG que se utilize de repasses financeiros extraordinários, pelo contratado, por intermédio de pactuação de metas no âmbito do programa de reestruturação dos hospitais filantrópicos e / ou ensino, conforme os anexos que integram este termo, quais sejam:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o valor do contrato n.º 24/2021, no montante de R\$ 1.062.556,16 (Hum milhão sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis reais), sendo este valor referente à previsão de Pós-Fixado para o pagamento de Guias Brancas, FAEC Procedimentos Pré-operatórios, Complemento Federal AIHS Redução de Filas, Pequenas Cirurgias, Mamografias, cirurgias eletivas, pela política estadual Valora Minas – Opera Mais, conforme as seguintes normativas:

- Resolução SES/MG n.º 8.907 de 25 de julho de 2023, o montante de R\$ 243.959,14;
- Resolução SES/MG n.º 9.247 de 20 de dezembro de 2023, o montante R\$ 308.331,00;
- Portaria n.º 2.646 de 21 de dezembro de 2023, o montante de R\$ 300.000,00;
- Portaria n.º 3.053 de 8 de janeiro de 2024, o montante de R\$ 128.099,10;
- Portaria n.º 06 de 28 de setembro de 2017, o montante de R\$ 3.000,00;
- Deliberação n.º 4.569 de 30 de janeiro de 2024, o montante de R\$ 79.166,92.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente termo aditivo serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária: 2.10.03.10.302.0003.2.0062.1.3.3.90.39.00 – Manutenção Prest. SUS Sobre Gestão Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter as mesmas obrigações e compromissos.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achando conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Cruzília, 16 de maio de 2024.

Município de Cruzília-MG
José Carlos Maciel de Alckmin

Secretaria Municipal de Saúde
Nádia Amélia Silva Oliveira

Associação Filhas de São Camilo
Hospital Dr. Cândido Junqueira - Diretora Administrativa
IR. Nidja Cláudia Lima Arruda